



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 18 de setembro de 2023.

LEI Nº 1415/2023

“Dá denominação a Via Pública que Menciona - Rua José Carlos Andrade (Professor Juca do Sapé), na Comunidade de Sapé”.

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Estrada Rural José Carlos Andrade - Professor Juca do Sapé", a Rua Principal com denominação na CEMIG de "CH ALINE 9999 CH", localizada no Chacreamento Renascer, na Estrada Rural JCB 148, na Comunidade de Sapé, à 400 mts da divisa do Município de Jeceaba com Entre Rios de Minas, tendo como referência inicial a propriedade do Sr. Naydson, conforme identificada no ANEXO I desta Lei.

Parágrafo Único – Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais, da referida denominação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

ANEXO I

"Estrada Rural José Carlos Andrade (Professor Juca do Sapé),
na Comunidade de Sapé"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CAMPANHA

Certifico que cópia do presente documento
foi publicada na data indicada abaixo, através
de fixação no Quadro de Avisos no saguão da
Prefeitura Municipal.

Firme a presente

Jeceaba, 21 / 09 / 23

Assinatura: [Assinatura]

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br